

#



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 247 DE 23 DE MAIO DE 2017

Revoga a Portaria 250/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria de número 250/2016, que trata de concessão de estabilidade econômica, foi publicada em 28/12/2016;

CONSIDERANDO que o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade fiscal - LRF veda o aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do término do mandato do chefe do poder executivo.

CONSIDERANDO que qualquer ato que viole o art. 21, parágrafo único, da LRF é nulo de pleno direito e, portanto, não produz qualquer efeito jurídico.

CONSIDERANDO que Portaria de número 250/2016 foi publicada nos últimos 4 (quatro) dias do mandato da ex gestora municipal, o que torna o ato ilegal e nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO que o art. 92, parágrafo primeiro, do Estatuto do Servidor Público de Amargosa determina que as condições, critérios, base de cálculo e os parâmetros para apuração da Estabilidade Econômica serão fixados em regulamento específico por Decreto;

CONSIDERANDO que, até o momento, o art. 92 do Estatuto do Servidor não foi regulamentado por Decreto Específico;

CONSIDERANDO a inexistência de estudo de impacto financeiro prévio à publicação da Portaria 250/2016;

#



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF assegura que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria de nº 250/2016, por tratar-se de ato ilegal e nulo de pleno direito, não produzindo qualquer efeito jurídico desde a sua origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal